

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 918/2024**

Atualiza o piso salarial nacional dos agentes comunitários de saúde - ACS e de agentes de combate às endemias – ACE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O caput, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 865/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º:** Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, do Município de São João do Sabugi/RN, passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)”.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 18 de janeiro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**B836D7CA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2024. Edição 3204  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>